

**Contrato nº 001/2023**

**Processo nº 2020-0LFQ4**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DA SECULT, E A ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO  
SANTO – COES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.626/0001-01 com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51 – Enseada do Suá – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. FABRÍCIO NORONHA FERNANDES, nomeado pelo Decreto nº 099-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 4048520-1, e a Organização Social COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO – COES, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede na Av Nossa Senhora dos Navegantes, 755, Sala 103, Ed. Palácio da Praia, Enseada do Suá, Vitória ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.594/0002-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 993 de 27/12/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor a ser repassado à CONTRATADA, na forma da Cláusula 8.1 do Contrato de Gestão nº 001/2023, bem como a atualização do cronograma de desembolso financeiro, conforme previsto no 5º Termo Aditivo, celebrado entre as partes em 22 de abril de 2025

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica acrescida a importância de **R\$ 3.757.178,42** (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em relação ao valor anteriormente estabelecido no item 2.1 do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2023.

2.2 Com o acréscimo referido, o valor a ser repassado à CONTRATADA, referente ao terceiro ano de execução do Contrato de Gestão nº 001/2023, passa a totalizar **R\$ 8.947.335,08** (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais

e oito centavos).

2.2.1. Do montante previsto no item 2.2, o valor de **R\$ 8.942.335,08** (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), corresponde ao CUSTEIO e o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) corresponde ao INVESTIMENTO.

2.2.3 Os recursos financeiros citados no item 2.2, é suficiente para a completa execução das atividades, bem como o cumprimento integral dos Indicadores e Metas estabelecidos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 001/2023, que compõe o presente Termo Aditivo.

2.3 O cronograma de desembolso financeiro previsto no Anexo Técnico II, item 1.9 do Contrato de Gestão e nos seus Termos Aditivos passa a ser, a partir desse Aditivo, o seguinte:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025 - 2026**  
**Saldo no valor de R\$ 8.947.335,08 (em destaque) destinado à execução de despesa com  
Contrato de Gestão da OSSES, de acordo com relatório SIGEFES (Dotação disponível  
sem reserva) - (2020-OLFQ4 – peça #993)**

PARCELA-PERÍODO	PARCELA FIXA-CUSTEIO	PARCELA VARIÁVEL	PARCELA - INVESTIMENTO	TOTAL A REPASSAR	PROVISÃO (13,7%)	PARCELA LÍQUIDA
<b>1<sup>a</sup> PARCELA (MAIO/2025)</b>	R\$ 2.370.324,41	R\$ 124.753,92	-	<b>R\$ 2.495.078,33</b>	R\$ 341.825,73	R\$ 2.153.252,60
<b>2<sup>a</sup> PARCELA (AGOSTO/2025)</b>	R\$ 2.367.949,41	R\$ 124.628,92	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.495.078,33</b>	R\$ 341.825,73	R\$ 2.153.252,60
<b>3<sup>a</sup> PARCELA (NOVEMBRO/2025)</b>	R\$ 1.980.267,10	R\$ 104.224,58	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.086.991,68</b>	R\$ 285.917,86	R\$ 1.801.073,82
<b>4<sup>a</sup> PARCELA (DEZEMBRO/2025)</b>	R\$ 503.577,20	R\$ 26.504,06	R\$ 0,00	<b>R\$ 530.081,26</b>	R\$ 72.621,13	R\$ 457.460,13
<b>5<sup>a</sup> PARCELA (JANEIRO/2026)</b>	R\$ 636.550,10	R\$ 33.502,64	R\$ 0,00	<b>R\$ 670.052,74</b>	R\$ 91.797,23	R\$ 578.255,51
<b>6<sup>a</sup> PARCELA (FEVEREIRO/2026)</b>	R\$ 636.550,10	R\$ 33.502,64	R\$ 0,00	<b>R\$ 670.052,74</b>	R\$ 91.797,23	R\$ 578.255,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.495.218,33</b>	<b>R\$ 447.116,75</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 8.947.335,08</b>	<b>R\$ 1.225.784,91</b>	<b>R\$ 7.721.550,17</b>

2.5.1. Os repasses referentes à 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> parcelas já foram efetuados, na forma prevista no 5º Termo aditivo.

2.5.2. Os repasses referentes à 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> parcelas serão efetuados no exercício financeiro de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação desde Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECULT.

3.2. As despesas correntes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.40.101.13.392.0043.2303, Plano Orçamentário: 0798, Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00 e 4.4.50.85; Fonte de Recursos:

1500, 1501 e 2501, para o exercício de 2025 e seguinte.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

---

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

(assinado eletronicamente)

**TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO**  
COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 10/10/2025 15:10:59 -03:00

**TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO**

CIDADÃO

assinado em 10/10/2025 13:08:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/10/2025 15:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO HENRIQUE GUIMARÃES RAPOSO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - OSES - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9JQZCP>